

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 189/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 13/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.906686/2025-51

Expediente: 0322024/25-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.008045/2025-76 (SEI nº 3467609).

Posição do Diretor: Perda de objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 246/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3474314), pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 59/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3472372).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 19/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3492001** e o código CRC **91C71AF7**.

Referência: Processo nº
25351.906686/2025-51

SEI nº 3492001